Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7507114: RESOLUÇÃO Nº. 040.CISAMREC.2025 - INCLUI PROCEDIMENTO NA TABELA Nº 002.CISAMREC.2024

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7507114

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº. 040/CISAMREC/2025

Dispõe sobre a inclusão do serviço: 03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, na Tabela nº. 002/CISAMREC/2024 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Amrec (CISAMREC) e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC -CISAMREC, Sra. STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI, Prefeita Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições que lhe confere Estatuto Social e:

Considerando o contrato de consórcio do CISAMREC, em seu Art. 23, do Conselho de Saúde, no inciso, IV – "promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio";

Considerando o Ofício recebido da CIR Extremo Sul Catarinense, nº 12/2025, de 30 de julho de 2025, solicitando a inclusão do procedimento de código 03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, pelo valor SigTap tabela SUS R$ 17,67.

Considerando que para a composição do valor unitário deste procedimento/serviço, foi utilizado como referência a tabela SigTap.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído na TABELA nº 002/CISAMREC/2024 de CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, o serviço conforme grupo, código, descrição, valor e critério a seguir:

Grupo	Código	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R$)
33	0301070075	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.	17,67

Art. 2º. O procedimento supramencionado poderá ser contratado e ou aditivado, através de contratos de Prestação de Serviços em Saúde Pública, com pessoas jurídicas, pelos códigos, nomenclaturas e valores desta Resolução.

Art. 3º. Os demais procedimentos não contemplados nesta resolução continuarão com os mesmos códigos, nomenclaturas e valores do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004.CISAMREC.2024 na Tabela de Consultas, Exames e Procedimentos Especializados nº 002/CISAMREC/2024 e suas resoluções.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC, devendo posteriormente ser apreciada no Conselho de Saúde do CISAMREC – CSC e ratificada na próxima AGO do CONSELHO EXECUTIVO DO CISAMREC, bem como dar conhecimentos aos entes consorciados.

Criciúma/SC, 18 de agosto de 2025.

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI:37885693953
Assinado de forma digital por STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI:37885693953
Dados: 2025.08.18 13:30:28 -03'00'

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI
Prefeita Municipal de Urussanga/SC
Presidente do CISAMREC

ROQUE SALVAN:44061056972
Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972
Dados: 2025.08.18 13:04:53 -03'00'

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC